



Diário Oficial

PORTE PAGO

DR/SP

ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 105 • Número 208 • São Paulo, Terça-Feira, 31 de Outubro de 1995

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

DECRETOS

■ DECRETO Nº 40.416, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento para repasse a Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo-CEAGESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 2.094.000,00 (Dois milhões e noventa e quatro mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 39.909, de 3 de janeiro de 1995, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda

Carlos Antonio Luque
Secretário-Adjunto da Secretaria de Economia e Planejamento

Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1995.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
13	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.3	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	2.094.000,00
	Subtotal	2.094.000,00
	Total	2.094.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
15.82.495.8.408		
COMPL. APOSENTADORIAS PENSÕES LEI 4.819-58		2.094.000,00
	Total	2.094.000,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		2.094.000,00
	Total	2.094.000,00
Totais		2.094.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
13	SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
13.91	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	CIA. ENTREPOSTOS ARMAZ. GERAIS SP-CEAGESP	
	TOTAL	2.094.000,00
	4º QUOTA	2.094.000,00

SEÇÃO I

Esta edição, de 44 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—	Ciência, Tecnologia e	
Governo e Gestão Estratégica	4	Desenvolvimento Econômico	28
Economia e Planejamento	4	Esportes e Turismo	29
Justiça e Defesa da Cidadania	4	Habitação	—
Criança, Família e Bem-Estar Social	5	Meio Ambiente	30
Emprego e Relações do Trabalho	—	Procuradoria Geral do Estado	30
Segurança Pública	5	Transportes Metropolitanos	—
Administração Penitenciária	5	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	30
Fazenda	6	Universidade de São Paulo	30
Agricultura e Abastecimento	10	Universidade	
Educação	10	Estadual de Campinas	31
Saúde	13	Universidade Estadual Paulista	31
Energia	—	Ministério Público	31
Transportes	19	Ministério do Meio Ambiente	33
Administração e Modernização do Serviço Público	28	Ministério da Educação	36
Cultura	28	Ministério da Saúde	40
		Ministério da Justiça	44
		Ministério da Defesa	44
		Ministérios e Órgãos Federais	44

TABELA 3					Margem Orçamentaria	Valores em reais	
Especificação					Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
9.033	8	UN.		1	2.094.000,00	2.094.000,00	0,00
TOTAL GERAL					2.094.000,00	2.094.000,00	0,00

■ DECRETO Nº 40.417, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda

Carlos Antonio Luque
Secretário-Adjunto da Secretaria de Economia e Planejamento

Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1995.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
18	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	70.000,00
	Subtotal	100.000,00
	Total	100.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
06.30.021.2.863		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		100.000,00
	Total	100.000,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		100.000,00
	Total	100.000,00
Totais		100.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
18	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	100.000,00
	Subtotal	100.000,00
	Total	100.000,00

ATIVIDADE/PROJETO		
06.30.179.2.268		
IDENTIFICAÇÃO E PERÍCIAS TÉCNICO-CIENTÍF		100.000,00
	Total	100.000,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		100.000,00
	Total	100.000,00
Totais		100.000,00

TABELA 3					Margem Orçamentaria	Valores em reais	
Especificação					Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
9.033	8	UN.		2	100.000,00	100.000,00	0,00
TOTAL GERAL					100.000,00	100.000,00	0,00

■ DECRETO Nº 40.418, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente para repasse à CETESB-Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 28.257.000,00 (Vinte e oito milhões, duzentos e cinquenta e sete mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 39.909, de 3 de janeiro de 1995, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda

Carlos Antonio Luque
Secretário-Adjunto da Secretaria de Economia e Planejamento

Robson Marinho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1995.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
26.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.2	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	27.335.000,00
3.2.1.3	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	922.000,00
	Subtotal	28.257.000,00
	Total	28.257.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
13.77.456.8.064		
ATIV. DA CIA. TECN. DE SANEAM. AMBIENTAL		27.335.000,00
	Total	27.335.000,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		27.335.000,00
	Total	27.335.000,00
ATIVIDADE/PRC/ETO		
15.82.495.8.051		
COMPL. APOSENTADORIAS PENSÕES LEI 4.819-58		922.000,00
	Total	922.000,00
GRUPOS DE DESPESA		
OUTRAS DESP. CORRENTES		922.000,00
	Total	922.000,00
Totais		28.257.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
26.97	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	CETESB-CIA. DE TECNOL. SANEAM. AMBIENTAL	
	TOTAL	28.257.000,00
	4º QUOTA	28.257.000,00

TABELA 3					Margem Orçamentaria	Valores em reais	
Especificação					Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados	Recursos Próprios
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
9.033	7				1.562.500,00	1.562.500,00	0,00
9.033	8		I		26.694.500,00	26.694.500,00	0,00
TOTAL GERAL					28.257.000,00	28.257.000,00	0,00

SECRETARIA DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Comunicado

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica comunica que, de acordo com o Dec. 20.887-83, em feriados religiosos, assim declarados em lei municipal, fica suspenso o expediente nas repartições públicas estaduais sediadas nos respectivos municípios.

Desse modo, o funcionamento das repartições públicas do Estado, no dia 2 de novembro de 1995, consagrado ao "Dia de Finados", ficará na dependência do que dispuser a legislação do município em que se encontrar sediada a respectiva repartição.

Adianta-se ainda que, na Capital do Estado, estará suspenso o expediente das repartições públicas estaduais, ressalvadas as atividades essenciais de interesse público.